

PROCESSO Nº 130.83-4/2012

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2012

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I. Citem-se, via eletrônica, os **VILMAR GIACHINI**, ex-Prefeito, **ADENOR BURILLE**, contador, **VALMIR JOSÉ FARIA DA SILVA**, **SHIRLEI YOTZCHETZ** e **LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA**, membros da Comissão de Licitação, todos do exercício 2012, na forma do o art. 6º, *caput*, combinado com os arts. 59, incisos IV, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor do relatório técnico preliminar de fls. 274 a 302/TCE, especialmente sobre as irregularidades de suas respectivas responsabilidades apontadas nesse mesmo relatório, relativo às Contas Anuais de Gestão, do exercício 2012, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, encaminhando-lhes o arquivo eletrônico do respectivo relatório técnico e alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 26 de junho de 2012.

Conselheiro DOMINGOS NETO
Relator das Contas Anuais de 2012